



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012**

Às treze horas e trinta minutos do dia primeiro de outubro de dois mil e doze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 001/12, sob a presidência do Sr. Diego Henrique Pott, estando presentes os membros Germano Baldasso e Marcia Fachinelli Debiasi, bem como o representante legal da empresa **Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda**, Sr. Eduardo Gomes Pilla, que protocolou seus envelopes sob o nº 106, para a abertura dos envelopes da habilitação e proposta financeira relativos à licitação Modalidade Tomada de Preços nº 011/12. Protocolaram ainda os envelopes de habilitação e proposta financeiras as empresas **Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda**, **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, **Comercial Candimédica Medicamentos Humanos Ltda ME**, **Rossi Produtos Hospitalares Ltda**, **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, **Geneticorp do Brasil – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda**, **Mcmmed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**, **Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda ME**, **Comercial Cirúrgica Medianeira Ltda** e **Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos** sob os nºs 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 107 respectivamente. O Sr. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. O Sr. Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope de nº 01 - Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, os quais foram analisados e rubricados por todos. As empresas **Comercial Candimédica Medicamentos Humanos Ltda ME**, **Rossi Produtos Hospitalares Ltda**, **Geneticorp do Brasil – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda**, **Mcmmed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**, **Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda ME** e **Comercial Cirúrgica Medianeira Ltda** apresentaram declaração de Microempresa ou EPP, requerendo os benefícios da Lei Complementar 123/06. Em análise as exigências constantes no Edital, a Comissão verificou as seguintes irregularidades: a empresa **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda** apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata em desconformidade com o item 5.1.1 do Edital, alínea “h” pois apresentou cópia da Certidão com data de validade vencida; a empresa **Mcmmed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda** não apresentou os documentos exigidos no Edital, no que se refere ao item 5.1.1 alínea “a”, Certificado de Registro de Fornecedor, pois o apresentado consta em nome da empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, e alínea “k”, Alvará Sanitário com a data de validade vencida; a empresa **Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos** apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata em desconformidade com o item 5.1.1 do Edital, alínea “h”, pois a Certidão apresentada foi expedida pelo foro de Comarca diferente da sede da empresa, como era solicitado no Edital, tendo apresentado Certidão do Foro da Comarca de Quaraí; a empresa **Geneticorp do Brasil – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** não atendeu ao item 5.1.1 alínea “i” do Edital, pois a declaração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

solicitada não está assinada pelo representante legal da empresa, que consta no Contrato Social, não sendo apresentado também procuração ou outro documento que validasse a mesma. Dessa forma, a Comissão delibera em **inabilitar** as empresas **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, Mcmed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos e Geneticorp do Brasil – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** Quanto ao restante da documentação, não houve restrições, portanto, decide-se habilitar as empresas: **Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda, Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Comercial Candimédica Medicamentos Humanos Ltda ME, Rossi Produtos Hospitalares Ltda, Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda ME, Comercial Cirúrgica Medianeira Ltda.** Os envelopes de propostas financeiras continuam lacrados no cofre da Administração Municipal. A Comissão abre prazo recursal, contra esta fase, de 05 (cinco) dias úteis, marcando-se a próxima reunião para o dia 09 de Outubro de 2012, às 13:30 horas, no mesmo local, para dar prosseguimento ao processo licitatório. As empresas participantes terão ciência desta ata via fac-símile. Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelo representante presente.